TC-013645.989.25-2
TC-023323.989.25-1

A C Ó R D Ã O

TC-013645.989.25-2

Representante: Active Engenharia Ltda.

Representado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

Responsável: José Carlos Souza Trindade Filho (Superintendente).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 431/2023, promovido pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, objetivando a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva, emergencial, de reparação e de modernização das instalações e áreas físicas das unidades que compõem o Complexo Assistencial do Hospital.

Advogados: Daniel Marotti Corradi (OAB/SP nº 214.418), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Denise de Castro Santos (OAB/SP nº 404.043), Alan Ferreira Gomes (OAB/RJ nº 110.520), Diogo Pacheco Gomes (OAB/SP nº 110.540) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: UR-2.

TC-023323.989.25-1

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

Contratada: Tekno Sistemas de Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva, emergencial, de reparação e de modernização das instalações e áreas físicas das unidades que compõem o Complexo Assistencial do Hospital.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo Instrumento: José Carlos Souza Trindade Filho (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 24/07/25. Valor: R$9.932.474,20.

Advogados: Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Denise de Castro Santos (OAB/SP nº 404.043), Alan Ferreira Gomes (OAB/RJ nº 110.520), Diogo Pacheco Gomes (OAB/SP nº 110.540) e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0QQK-LPD5-8H1Y-F797

TC-013645.989.25-2
TC-023323.989.25-1

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. REPRESENTAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, após a sustentação oral do eminente advogado, constante das respectivas notas taquigráficas, e diante do exposto no voto do Relator, inseridos aos autos, decidiu pela regularidade do Pregão Eletrônico e do Contrato em exame, com recomendações e determinação, bem como pela procedência parcial da Representação.
Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Procurador da Fazenda do Estado – Marcel Felipe Moitinho Torres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 22 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0QQK-LPD5-8H1Y-F797